



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 606ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 23/02/2024 das 08:00 às 13:00.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. **Conselheiros Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Elias Jacó dos Santos.

Participação: Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Ana Maria de Sena, Analista Portuária; Priscilla Silveira Costa de Mesquita, representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 728ª. O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1882ª, 1883ª, 1884ª e 1885ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 120ª, 121ª, 122ª e 123ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Relativamente às atas de número 82ª a 107ª, este CONFIS aguarda o encaminhamento das referidas atas, conforme prazo estipulado no item VI.2 da ata 728ª do CONSAD.

II.4. Ofício-Circular SEI nº 74/2024/MGI - Resolução CGPAR nº 51, de 8 de janeiro de 2024 - Autoavaliação do Conselho Fiscal. O CONFIS tomou conhecimento do ofício acima mencionado, que trata sobre a publicação no Diário Oficial da União do dia 22 de janeiro de 2024, seção 1, página 24, da Resolução CGPAR nº 51, de 8 de janeiro de 2024, que altera a Resolução CGPAR nº 31, de 4 de agosto de 2022, para determinar que as autoavaliações dos conselhos fiscais das empresas estatais federais sejam encaminhadas para conhecimento da Secretaria do Tesouro Nacional e para os ministérios supervisores.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: janeiro/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia dê preferência a realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: janeiro/2024. O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: maio/2023. O CONFIS acusa recebimento do balancete acima mencionado e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras do segundo trimestre, após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 66/2024/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil. O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela GERFIN, bem como as planilhas de acompanhamento do encerramento contábil referentes ao exercício 2023. Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações referente ao exercício de 2023, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC envide os esforços necessários para envio das informações à CODERN, com a maior brevidade possível, para fins de consolidação das Demonstrações Contábeis.

III.3.3. Demonstrações Financeiras da CODERN - 1º Trimestre 2023. O CONFIS tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao 1º trimestre de 2023, bem como do Relatório e Parecer da Auditoria Independente atinentes às citadas Demonstrações. O CONFIS manifesta preocupação em relação à elevada quantidade de recomendações realizadas pela auditoria independente, especialmente àquelas em que não houve manifestação da área responsável. Este Conselho solicita adoção de providências para atendimento dessas recomendações, com a maior brevidade possível, para que não haja comprometimento no processo de encerramento do exercício de 2023.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: janeiro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: janeiro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: janeiro/2024. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação. O CONFIS manifesta preocupação com a quantidade de pontos de recomendação vencidos, reiteradamente reprogramados e sem manifestação formal da Companhia. Este Conselho reitera, ainda, a necessidade de solucionar os itens vencidos apontados pela CGU e os apontamentos de auditoria interna referentes às questões ambientais na APMC.

III.4.4. Apresentação / Relatório de Auditoria Interna nº 1542019 - Encerramento Contábil - CODERN e APMC. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação. O CONFIS corrobora com os apontamentos e recomendações apresentados e registra preocupação com os achados da GEAUDI. Dessa forma, recomenda que a DIREXE tome as devidas providências, nos prazos estabelecidos, para solucionar definitivamente as constatações apontadas dada a relevância do tema.

III.4.5. Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2024 aprovado pela CGU e CONSAD. O CONFIS tomou conhecimento.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: janeiro/2024. O CONFIS tomou conhecimento dos Planos de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC, incluídos os Fluxos de Caixa, referente ao mês de janeiro/2024. Com relação aos dados referentes às horas extras e o adicional noturno (GEOPER) constantes das planilhas do PSF CODERN/NATAL, o CONFIS solicita que sejam apresentados, na próxima reunião, os esclarecimentos/justificativas quanto ao aumento no quantitativo dos referidos indicadores em período onde se observa significativa redução na atividade operacional da Companhia.

III.5.2. Relatório Orçamentário (PDG): janeiro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório de Atividades COORCRI: janeiro/2024. O CONFIS tomou conhecimento da documentação.

III.7. Ética

III.7.1. Relatório da Comissão de Ética (4º trimestre 2023). O CONFIS tomou conhecimento da documentação.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: janeiro/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência a realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: janeiro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: janeiro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Ação para atendimento às ressalvas apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário (Demonstrações Financeiras exercício 2022). O CONFIS acusa recebimento do Ofício nº 010/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, que encaminha Plano de Ação sobre os pontos registrados nos relatórios da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário relativos às demonstrações financeiras de 31/12/2022.

V.2. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Situação da conciliação de valores de AFAC. O CONFIS solicita ser informado sobre o andamento do processo de conciliação de valores de AFAC.

V.4. Empregados Cedidos. O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, contudo solicita o status dos ressarcimentos, com destaque para eventuais meses em atraso. O CONFIS solicita que a informação seja encaminhada mensalmente.

V.5. Autoavaliação de desempenho do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal realizou a autoavaliação anual de seu desempenho, com base no art. 71, inciso XII do Estatuto Social da CODERN e no Plano de Trabalho do Conselho.

V.6. Com relação ao item “3. Recursos Humanos – Horas Extras 2022 e 2023” da ata 118ª do COAUD, o CONFIS aguarda o encaminhamento da cópia da manifestação jurídica da APMC.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Março	Natal/RN	21 e 22/03	Quinta e sexta-feira
Abril	A DEFINIR	26/04	Sexta-feira
Maio	A DEFINIR	24/05	Sexta-feira
Junho	A DEFINIR	28/06	Sexta-feira
Julho	A DEFINIR	26/07	Sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	30/08	Sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	27/09	Sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	25/10	Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	29/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	20/12	Sexta-feira

TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Presidente do Conselho

PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS

Conselheira Titular

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Conselheiro Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 26/02/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 26/02/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/02/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 26/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8077226** e o código CRC **EC7242EF**.



Referência: Processo nº 50902.000575/2024-12

SEI nº 8077226

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320